



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1 – DO OBJETO:

Aquisição de itens de material permanente – Mobiliário em Geral (cadeiras/poltronas) -, por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 01(um) ano, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de poltronas/cadeiras, para atender a criação e instalação do **CENTRO DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRE-ES**, buscando o atingimento da Meta Nacional CNJ nº 9 e a cooperação judiciária, na forma dos objetivos constitutivos do FOJURES - Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, processo SEI n.º 0001198-63.2024.6.08.8000, conforme informado nos documentos (1145538, 1145547) elaborados pela Comissão de Criação e Instalação do Centro de Capacitação e Inovação;

Aquisição de poltronas/cadeiras giratórias e fixas, para o regular funcionamento dos **GABINETES DE MEMBROS E SALA DE REUNIÃO**, conforme manifestação conjunta dos Gabinetes de Membro despacho id. 1126358. Na oportunidade, informa a adição de novos servidores aos gabinetes: "*Cumprе salientar que os antigos gabinetes eram compostos, originalmente, na data da sua montagem original, por apenas 2 pessoas, 1 juiz-membro e 1 servidor. Hoje, cada gabinete de juiz-membro conta com 5 pessoas, o próprio juiz-membro, 1 assessor, 2 assistentes e 1 estagiário, o que justifica o incremento no quantitativo de móveis solicitados em complementação aos existentes.*"

Solicitação da **PRESIDÊNCIA**, fundamentada no documento id. 1213053 dos autos 0005050-95.2024.6.08.8000 e autos 0005171-26.2024.6.08.8000, baseada na argumentação de que o mobiliário atualmente utilizado pelo Juiz Auxiliar, Secretaria da Presidência e Assessoria Jurídica não mais atende às necessidades da Unidade em termos de acomodação e funcionalidade dentro de padrões ergonômicos modernos. Além disso, a sala de reuniões será remodelada e equipada com nova mesa e cadeiras condizentes com o novo *lay out*, pois possui espaço e mobiliário inadequado e reduzido, sendo que, por vezes, os participantes precisam sentar-se em espaço diminuto, atrás daqueles que já ocupam a mesa de reunião, situação que prejudica as interações. Justifica, ainda, pela necessidade de considerar a padronização de mobiliário que vem sendo adotada nos ambientes da alta direção deste Tribunal, solicitando a compra de cadeiras com as especificações já em andamento nestes autos.

Destaca-se que tais necessidades foram abarcadas no Documento de Formalização da Demanda (1263918) e no Estudo Técnico Preliminar (1272007), elaborados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

2.2 – DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é disponibilizar os mobiliários, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, conforme mencionado.

3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1.1 – Especificações mínimas:

LOTE 01 (ITENS 01 A 03) – Os materiais deverão ser do mesmo Fabricante e da mesma linha.

ITEM 01 – CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, COM BASE EM ALUMÍNIO

Código SIASG/CATMAT*: BR0485840

Características:

Assento:

Madeira em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ a 33 kg/m³ e espessura de 70 mm média.

Encosto:

Madeira do encosto em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 mm a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 30 mm a 80 mm média.

Revestimento do assento e encosto em couro ecológico, com gramatura mínima de 350 g/m², na cor preta.

Braço:

Confeccionado em alumínio.

Apoia braços: confeccionado em madeira revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 Kg/m³ e espessura de 20 mm **OU** articulado, confeccionado em alumínio polido integrado em uma chapa de aço SAE 1020 tratada quimicamente, acabamento superior do apoio em Poliuretano Copolímero injetado.

Estrutura:

Base giratória **em alumínio**.

Base com 5 hastes: Confeccionada em alumínio injetado com diâmetro de 670 mm a 720 mm ou injetada em poliamida 6 com 35% de fibra de vidro.

Acabamento cromado.

Rodízio em PU:

05 rodízios com corpo Injetado em poliamida 6 na cor preta, com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado **OU** 05 rodízios de duplo firo e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico.

Mecanismo com sistema multi-regulável, Relax ou Sincron Excêntrico de, no mínimo, 4 estágios com regulagem de tensão.

Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunta de assento/encosto. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e acionamento e bloqueio do sistema relax **OU** mecanismo tipo Sincron Excêntrico com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre.

Pistão/mola com regulagem de altura a gás.

Componentes metálicos, internos e externos, das estruturas e mecanismos tratados e de alta resistência.

Dimensões:

Largura da Cadeira = 635 a 640 mm;
Largura do Assento = 540 a 550 mm;
Largura do Encosto = 520 a 535 mm;
Altura do Encosto = 720 a 805 mm;
Altura do piso ao final do Encosto = 1175 a 1330 mm;
Altura do piso ao Assento = 485 a 655 mm;
Altura do Braço = 220 a 280 mm;
Profundidade do Assento = 505 a 560 mm.

- Garantia Mínima do fabricante: 5 anos.

Quantitativo: 16 unidades

**** Referências:**

<https://martiflex.com.br/portfolio-item/futura/>

<https://www.cavaletti.com.br/produtos/prime/> (Prime 20201).

ITEM 02 – CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, COM BASE EM ALUMÍNIO

Código SIASG/CATMAT*: BR0461906

Características:

Assento:

Madeira em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ a 33 kg/m³ e espessura de 70 mm média.

Encosto:

Madeira do encosto em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 mm a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 30 mm a 80 mm média.

Revestimento do assento e encosto em couro ecológico, com gramatura mínima de 350 g/m², na cor preta.

Braço:

Confeccionado em alumínio.

Apoia braços: confeccionado em madeira revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 Kg/m³ e espessura de 20 mm **OU** articulado, confeccionado em alumínio polido integrado em uma chapa de aço SAE 1020 tratada quimicamente, acabamento superior do apoio em Poliuretano Copolímero injetado.

Estrutura:

Base giratória **em alumínio**.

Base com 5 hastes: Confeccionada em alumínio injetado com diâmetro de 670 mm a 720 mm ou injetada em poliamida 6 com 35% de fibra de vidro.

Acabamento cromado.

Rodízio em PP ou PU:

05 rodízios com corpo Injetado em poliamida 6 na cor preta, com revestimento em aço cromado ou preto em polipropileno; fixado a base por haste em aço com acabamento zincado **OU** 05 rodízios de duplo firo e duplo rolamento com 60 mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílico.

Mecanismo com sistema multi-regulável, Relax ou Synchron Excêntrico de, no mínimo, 4 estágios com regulagem de tensão.

Funcionamento: Mecanismo relax com regulagem de inclinação conjunta de assento/encosto. O mecanismo possui alavanca para acionamento de regulagem de altura e acionamento e bloqueio do sistema relax **OU** mecanismo tipo Synchron Excêntrico com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada, ou relax livre.

Pistão/mola com regulagem de altura a gás.

Componentes metálicos, internos e externos, das estruturas e mecanismos tratados e de alta resistência.

Dimensões:

Largura da Cadeira = 635 a 640 mm;
Largura do Assento = 540 a 550 mm;
Largura do Encosto = 520 a 535 mm;
Altura do Encosto = 535 a 665 mm;
Altura do piso ao final do Encosto = 975 a 1100 mm;
Altura do piso ao Assento = 450 a 575 mm;
Altura do Braço = 220 a 280 mm;
Profundidade do Assento = 505 a 560 mm.

- Garantia Mínima do fabricante: 5 anos.

Quantidade: 129 Unidades

**** Referências:**

<https://martiflex.com.br/portfolio-item/futura/>

<https://www.cavaletti.com.br/produtos/prime/> (Prime 20202)

ITEM 03 – CADEIRA / POLTRONA FIXA DIRETOR COM BASE “S” CROMADA OU EM ALUMÍNIO

Código SIASG/CATMAT*: BR0604560

Características:

Assento:

Madeira em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ a 33 kg/m³ e espessura de 70 mm média.

Encosto:

Madeira do encosto em compensado anatômico/multilaminado com espessura de 14 mm a 18 mm.

Espuma expandida/laminada com densidade de 28 kg/m³ e espessura de 30 mm a 80 mm média.

Revestimento do assento e encosto em couro ecológico, com gramatura mínima de 350 g/m², na cor preta.

Braço:

Confeccionado em alumínio.

Apoia braços: confeccionado em madeira revestida com espuma laminada em Poliuretano com densidade de 28 Kg/m³ e espessura de 20 mm **OU** articulado, confeccionado em alumínio polido integrado em uma chapa de aço SAE 1020 tratada quimicamente, acabamento superior do apoio em Poliuretano Copolímero injetado.

Estrutura:

Base fixa tipo "S", com acabamento cromado, com sapatas deslizantes.

Reforço da estrutura/sistema de fixação por meio de cantoneira de aço carbono OU travessa confeccionada em barra chata de aço laminado.

Componentes metálicos, internos e externos, tratados e de alta resistência.

Dimensões:

Largura da Cadeira = 635 a 640 mm;

Largura do Assento = 540 a 550 mm;

Largura do Encosto = 520 a 535 mm;

Altura do Encosto = 535 a 665 mm;

Altura do piso ao final do Encosto = 990 a 1035 mm;

Altura do piso ao Assento = 460 a 490 mm;

Altura do Braço = 220 a 290 mm;

Profundidade do Assento = 505 a 560 mm.

- Garantia Mínima do fabricante: 5 anos.

Quantitativo: 72 unidades

**** Referências:**

<https://martiflex.com.br/portfolio-item/futura/>

<https://www.cavaletti.com.br/produtos/prime/> (Prime 20206 S)

*** ATENÇÃO:** Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

**** As marcas e modelos, mencionados nas especificações dos itens devem ser considerados como ponto de referência para os modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade dos produtos a serem adquiridos, podendo ser fornecido mobiliário de melhor qualidade.**

***** Todos os itens deverão ser do mesmo fabricante e mesma linha de produção, tendo em vista a padronização dos ambientes de trabalho.**

3.2 – DA QUANTIDADE A SER SOLICITADA

3.2.1 – Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TRE-ES, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços.

3.2.2 – O TRE-ES solicitará, no mínimo, por pedido, os seguintes quantitativos:

- Item 01 (CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE): 01 Unidade.
- Item 02 (CADEIRA / POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR): 05 Unidades.
- Item 03 (CADEIRA / POLTRONA FIXA DIRETOR): 05 Unidades.

3.2.3 – As quantidades ofertadas deverão ser iguais às quantidades máximas previstas para aquisição, conforme estipulado neste Termo de Referência.

3.3 – FORMAÇÃO DE LOTE

LOTE 01 - Itens 01 a 03.

3.3.1 – JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE LOTE

Faz-se necessária a aquisição por lote, buscando a harmonização dos itens entre si, pois, essas cadeiras compõem ambientes desta Administração: Centro de Capacitação e Inovação do TRE-ES, Gabinetes dos Membros e Presidência. Destaca-se, ainda, que os itens listados para compra são produtos comuns de mercado, sendo produzidos por diversas empresas do ramo de atividade, porém, para atender à demanda da Administração, devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha, fabricados com o mesmo padrão de acabamento e demais requisitos solicitados.

3.4 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE

3.4.1 – Certificados e Laudos

a.1 – Para TODOS os itens, deverá ser apresentada a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante.

a.1.1 – É dispensada a exigência desse item caso a atividade não conste na Tabela de Atividades, Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021.

a.1.2 - Justificativa: Destacamos que tal exigência decorre da necessidade de considerarmos como boas práticas a exigência de critérios de sustentabilidade.

Em nosso entendimento, solicitar o atendimento, no que couber, à Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, assegura que os produtos que atendem à demanda da

Administração, produzidos por empresas que exercem **Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais**, não sejam frutos de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sem qualquer meio de controle ou fiscalização.

a.2 – A comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, em nome do fabricante, poderá ser feita “online” no sítio do IBAMA, desde que o Licitante disponibilize durante a Sessão Pública as informações necessárias para consulta.

a.2.1 - Caso não seja possível obter a comprovação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, “online” no sítio do IBAMA, o pregoeiro convocará a empresa licitante para, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação via chat, enviar o respectivo documento comprobatório.

a.2.1.1 - O documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.

a.2.1.2 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento comprobatório do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, e sua proposta será DESCLASSIFICADA.

b.1 – **Para TODOS os Itens**, o licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar, durante a sessão pública, Laudo de conformidade Ergonômica, comprovando que o produto ofertado atende a Norma Regulamentadora (NR) nº 17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), emitido por ergonômista, médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou laboratório acreditado pelo INMETRO.

b.2 – O Pregoeiro convocará, via chat, a empresa licitante para enviar o respectivo documento.

b.2.1 - O Laudo mencionado deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.

b.2.1.1 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento referente à Ergonomia do produto e sua proposta será DESCLASSIFICADA.

b.3 – O Laudo deverá ser fiel ao produto (item) que esta sendo ofertado, em especial no que se refere à Marca e Modelo, ou seja, a Marca e o Modelo ofertados deverão ser as mesmas do laudo.

c.1 – **Para TODOS os Itens**, o licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar, durante a sessão pública, Declaração ou Termo formal de Garantia, com no mínimo de 05(cinco) anos do produto ofertado (contemplando, pelo menos, a garantia contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural), emitido pelo fabricante.

c.2 – Para o item 01, o licitante com a proposta melhor classificada deverá apresentar, durante a sessão pública, **Declaração formal de que prestará garantia do mobiliário**, diretamente ou por meio de terceiros por ele contratado, na sede deste Tribunal, por no mínimo 05 (cinco) anos, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento, nos termos da garantia definidos pelo fabricante do mobiliário.

c.3 – O Pregoeiro convocará, via chat, a empresa licitante para enviar os respectivos documentos.

c.3.1 – As Declarações mencionadas deverão ser encaminhadas na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.

c.3.1.1 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar as declarações referentes a garantia do produto e sua proposta será DESCLASSIFICADA.

d.1 – Os Certificados e Declarações, por si só, não dispensam o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 – A entrega do material será feita na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.2.2 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, montagem, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 - Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 - Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

- b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;
- c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;
- d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Receber/Retirar a nota de empenho no prazo 3 dias úteis. Havendo instrumento contratual, o mesmo deverá ser assinado digitalmente no prazo de 3 dias úteis após a sua disponibilização no ambiente SEI do TRE-ES;
- b) Entregar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;
- c) Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;
- d) Entregar o material na Seção de Almoxarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.
 - d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra “b” ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.
 - d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.
- e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;
- f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;
- g) Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo, então, o material ser incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;
- h) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- j) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- k) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

4.6 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

- a - Prazos para a realização da manutenção:

a.1 - Até 10 dias contados a partir da comunicação, para comparecer ao almoxarifado do Tribunal, para avaliação do defeito apresentado.

a.2 - Até 30 dias contados a partir da comunicação, para solucionar os defeitos.

a.3 - Até 45 dias contados a partir da comunicação, se necessário substituir o bem.

b - Durante o período de garantia, a contratada ou terceiro por ela indicada, deverá prestar assistência técnica no almoxarifado do TRE-ES.

b.1. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o móvel, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

c - A contratada deverá apresentar em até 10 dias, contados a partir da assinatura do contrato de garantia, os dados necessários para o envio de comunicação de chamados de manutenção durante o período de garantia: nome da empresa, endereço, telefone e e-mail.

5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 - Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Atraso na conclusão do atendimento do chamado de garantia	0,25%	20	5%	Objeto inexecutado
e) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado

f) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato
--	------	--	------	-------------------

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que componha o objeto.

5.3.3 - O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição do objeto ou, ainda, no atendimento do chamado de garantia, caracterizará a inexecução total da obrigação.

5.3.4 - Excepcionalmente, após esse prazo (5.3.3), e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

5.3.5 - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 - A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 - As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas "a" e "b", inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas "a" e "b", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 - Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir

sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 - No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6 - PAGAMENTO

6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei N° 14.133/2021.

6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

7.1.2 - O licitante deverá oferecer proposta nos quantitativos máximos dos itens previstos no edital e será obrigado a cumprir com os limites estabelecidos.

7.2 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados, em Ata de Registro de Preço, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

7.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

7.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

7.3 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

8 - PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Unitário Estimado do Item (R\$)	Valor Total Estimado do Item (R\$)
01	1.816,75	29.068,00
02	1.550,00	199.950,00
03	1.537,50	110.700,00

Valor Total Estimado para o Lote 01 = R\$ 339.718,00.

9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROGRAMA DE TRABALHO
02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO
0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA
449052 – Equipamentos e Material Permanente
42 - Mobiliário em geral
PLANO INTERNO
INV MOVEIS

11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

11.1 - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 30/10/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280110** e o código CRC **0E3820A9**.

0002666-62.2024.6.08.8000

1280110v2